



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 98.570-000 - Caçapava do Sul

PGM

LEI Nº3297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.379,66 (Cento e dez mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0026.2.105 - MANUT E AMPL DO TRANSP ESC. MANUT SETOR  
(410) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 16.835,00

Recurso 1023 - Salário Educação

09.05.12.361.0026.2.106 - MANUT E AMPL DO TRANSP ESC. MANUT SETOR  
(414) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 20.735,66

09.05.12.361.0026.2.107 - MANUT E AMPL DO TRANSP ESC. MANUT SETOR  
(418) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 19.429,00

Recurso 1024 - Transporte escolar

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.302.0042.2.130 - MANUT DOS CONSOR. INTERM. DE SAUDE  
(537) 3.1.71.70 - Rateio pela partic. Em consorcio público - R\$ 13.140,00

Recurso 40 - ASPS

10.02.10.302.0042.2.130 - MANUT DOS CONSOR. INTERM. DE SAUDE  
(5028) 3.3.93.39 - Outros serv. terc. - Pessoa Jurídica - R\$ 36.740,00

Recurso 4011 - Incentivo a atenção básica

10.02.10.243.0039.2.121 - MANUT DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA MELHOR  
(2767) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - R\$ 1.500,00

Recurso 4160 - Primeira Infância Melhor

10.02.10.302.0040.2.186 - SAMU

(2776) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - R\$ 2.000,00

Recurso 4186 - SAMU

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 77.001,66, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN DA EDUCAÇÃO

09.05.12.361.0026.2.106 - MANUT E AMPL DO TRANSP ESC. MANUT SETOR  
(411) 3.3.20.93 - Indenizações e restituições - R\$ 5,80

(412) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 534,89

(413) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. - Pessoa Física - R\$ 3.638,97

(4209) 3.3.90.92 - Despesas de exerc. anteriores - R\$ 10,00

09.05.12.361.0026.2.107 - MANUT E AMPL DO TRANSP ESC. MANUT SETOR

(416) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 16.100,00

(417) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. - Pessoa Física - R\$ 3.332,00

AT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Recurso 1024 – Transporte escolar

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE

10.02.10.302.0042.2.130 – MANUT DOS CONSOR. INTERM. DE SAUDE

(544) 3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 13.140,00

Recurso 40 – ASPS

10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT E AMPL DOS ESFS

(3281) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 32.877,00

(3282) 3.3.93.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.863,00

Recurso 4011 – Incentivo a atenção básica

10.02.10.243.0039.2.121 – MANUT DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA MELHOR

(2768) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.500,00

Recurso 4160 – Primeira Infância Melhor

10.02.10.302.0040.2.186 – SAMU

(2781) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00

Recurso 4186 – SAMU

II - A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 16.230,00:

- a) - no valor de R\$ 12.000,00 no Recurso 1023 – Salário Educação;
- b) - no valor de R\$ 4.230,00 no Recurso 1024 – Transporte escolar.

III – O Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 17.148,00:

- c) - no valor de R\$ 4.835,00 no Recurso 1023 – Salário Educação nas contas corrente e aplicação 10036-6 do Banco do Brasil e 40271410-0 do Banco Banrisul;
- d) - no valor de R\$ 12.313,00 no Recurso 1024 – Transporte escolar nas contas corrente e aplicação 40282470-4, 40282470-8 e 40340160-2 do Banco Banrisul;

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27/12/2013  
Eflarim Jeps

Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se